



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2019

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

ENTIDADE LICITADORA: Prefeitura do Município de Jaguariúna

INTERESSADA: Secretaria de Meio Ambiente – Departamento de Tratamento de Esgoto

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Alarmes Visuais e Sonoros e Sistemas de Monitoramento CFTV (Circuito Fechado de Televisão) para as Estações Elevatórias de Esgoto e Estações de Tratamento de Esgoto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 18 de dezembro de 2019, às 11:00 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Centro, na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.11.06.17.512.0068.1026.4.4.90.52.00 – ficha 242 - RECURSO PRÓPRIO

02.11.06.17.512.0068.2079.3.3.90.30.00 – ficha 246 - RECURSO PRÓPRIO

02.11.06.17.512.0068.2079.3.0.90.39.00 – ficha 248 - RECURSO PRÓPRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Complementar 123/06, pelo Decreto Municipal 2.509/06 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal 8.666/93.

A Prefeitura Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

1.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência, Endereços de Instalação e Especificações Técnicas;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Fora dos Envelopes);

ANEXO IV – Declaração não emprega menor;

ANEXO V – Minuta de Contrato;

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

2.0. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Alarmes Visuais e Sonoros e Sistemas de Monitoramento CFTV (Circuito Fechado de Televisão) para as Estações Elevatórias de Esgoto e Estações de Tratamento de Esgoto, com todo o material e mão de obra, conforme Termo de Referência e demais documentos contidos no **ANEXO I**.

2.2. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá executar a montagem, instalação e parametrização dos sistemas de alarme e dos sistemas de monitoramento CFTV nos pontos estabelecidos pela Contratante de acordo com o ANEXO I, acompanhado por representante da Prefeitura, com os ajustes e parametrizações de comando necessárias.

2.2.2 Todo o sistema de alarme e sistema de monitoramento CFTV deverá ser fornecido com toda a estrutura e acessórios necessários para seu acionamento e operação, e possuir conectores e fiação dimensionados de acordo com normas ABNT pertinentes. Somente será aceita a utilização de componentes de primeira linha, sendo rejeitados produtos que prejudiquem o funcionamento do equipamento.

2.2.3 O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato;

2.2.3.1 Entende-se como prazo de entrega, em dias corridos, o tempo necessário para que o equipamento seja posto nos locais determinados pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, devidamente testado e aceito;

2.2.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, prontos para instalação e operação, com todos os componentes indispensáveis ao seu perfeito funcionamento, inclusive aqueles não explicitamente mencionados nesta especificação;

2.2.5 Todos os custos envolvidos nos serviços de transporte, (para manipulação das partes componentes) e mão de obra deverão estar inclusos na proposta comercial;

2.2.6 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, não sendo aceito material obsoleto, usado ou remanufaturado;

2.2.7 A **LICITANTE VENCEDORA** submeterá os equipamentos à inspeção técnica e/ou testes, antes de serem entregues, obedecendo às normas e/ou critérios fixados nesta especificação e, na falta destes, às normas técnicas vigentes aplicáveis;

2.2.8 Os equipamentos deverão ser transportados, descarregados e entregues por conta da **LICITANTE VENCEDORA**, nos locais indicados na Tabela 2, página 2 deste Termo de Referência;

2.2.9 O recebimento dos equipamentos será realizado por servidores da Prefeitura do Município de Jaguariúna, designados para tal fim, e somente será considerado definitivo após a confrontação dos mesmos com as especificações;

2.2.10 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá substituir, em tempo hábil, os materiais eventualmente recusados no recebimento. Neste caso, o prazo para a(s) reposição(ões) será



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

estabelecido pela Prefeitura do Município de Jaguariúna. O não cumprimento dessa condição conduzirá às penalidades previstas em contrato.

2.2.11 Os equipamentos “Central de alarme e Sistema de Monitoramento CFTV” deverão ser entregues e instalados nos endereços citados no ANEXO I;

2.2.12 O horário para entrega deverá estar compreendido das 8h00min às 11h e das 13h00min às 17h, de segunda à sexta-feira.

2.2.13 A entrega deverá ser agendada com a Analista de Saneamento Maria Teresa ou com a Diretora do Departamento de Tratamento de Esgoto Silvana Turolla Broleze, através do e-mail dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br, ou através do telefone (19) 3867-1894, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

2.2.14 Não serão recebidos materiais fora dos dias e horários especificados.

2.2.15 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para os equipamentos instalados;

2.2.16 Dentro do período de garantia estabelecido em contrato, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá prestar toda a assistência técnica que se fizer necessária efetuando as alterações, reparos, substituições, reposições e os consertos de todo e quaisquer materiais e/ou componentes dos equipamentos ofertados, decorrentes de anomalias, vícios e/ou defeitos nas matérias-primas empregadas e/ou decorrentes de erros de concepção de projeto e/ou de fabricação;

2.2.17 O acondicionamento dos equipamentos deverá ser adequado, a fim de proteger os materiais durante o carregamento, transporte, descarga e armazenagem. As partes usinadas e que não sejam pintadas ou revestidas deverão ser protegidas por produtos anticorrosivos atóxicos facilmente removíveis e resistentes ao tempo.

2.2.18 O transporte e a descarga do(s) produto(s) são de responsabilidade do fornecedor. Caso os equipamentos sofram algum tipo de acidente durante o transporte, a contratada deverá se responsabilizar pelos danos causados, e substituir, sem ônus para a Prefeitura do Município de Jaguariúna, os equipamentos defeituosos. Não serão aceitos equipamentos que porventura sejam danificados no transporte e/ou descarga.

2.3 DA VISITA TÉCNICA

2.3.1 As licitantes deverão realizar visita técnica, visando a perfeita elaboração da proposta de preços.

2.3.2 A visita técnica deverá ser agendada em horário comercial, de segunda à sexta-feira, com os técnicos do Departamento de Tratamento de Esgoto, mediante contato prévio pelo telefone (19) 3837-1894 ou pelo e-mail dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br.

2.3.3 Ao final da visita, o responsável da Prefeitura emitirá Atestado de Visita Técnica em nome da licitante interessada, **o qual deverá fazer parte do Envelope Habilitação (Cláusula 8.8.2).**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Jaguariúna.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORA dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.1.2. Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3. Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1. O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2 e seguintes.

4.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. As participantes do certame deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III (Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao procedimento licitatório.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

4.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.

4.7. O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global.

4.8. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s) não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

7.0 ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, deverá conter:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

- 7.1.1 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal.
- 7.1.2 Número do pregão.
- 7.1.3 Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função.
- 7.1.4 Valor unitário e total por item e valor global, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo de proposta em **ANEXO II**.

7.1.4.2 A licitante vencedora deverá fazer decomposição do valor global em valores unitários e totais por item. Caso a decomposição resulte em dízima, o arredondamento deverá ser a menor (para baixo).

7.1.4.3 Dados do representante legal da licitante que assinará o Contrato.

7.1.5 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.4. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.5. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas de preços:

7.5.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.5.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.5.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4. a 8.8.4 deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

8.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos de regularidade fiscal que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua apresentação, salvo as provas de inscrição no CNPJ e nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal cuja aceitação não fica sujeita a este prazo.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Habilitação Jurídica

8.4.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. Os documentos relacionados nas alíneas da cláusula anterior não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

8.5.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

8.5.4. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8.5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.7. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.6 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.6.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança, ou tutela provisória em outros tipos de ações judiciais, ou parcelamento.

8.6.2 As licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

8.7 Qualificação Econômico - Financeira

A documentação relativa à Qualificação Econômico - Financeira consistirá em:

8.7.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.7.1.1 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.8 OUTROS DOCUMENTOS

8.8.1 Será exigida comprovação de qualificação técnica da licitante e do profissional responsável pelo objeto, nos seguintes termos:

8.8.1.1 Atestado de capacidade técnica dos serviços de instalação de Alarmes Visuais e Sonoros e de Sistemas de Monitoramento CFTV (circuito Fechado de Televisão), ou similares, emitido em nome da licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais.

8.8.1.2 CAT – Certidão de Acerto Técnico, em nome do profissional responsável pelo objeto, emitido pela entidade de classe a que estiver vinculado e que comprove o desempenho anterior em atividades similares ao objeto licitado.

8.8.2 Atestado de Visita Técnica, conforme Cláusula 2.3.

8.8.3 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO IV (Declaração não emprega menor)**.

8.8.4 Declaração de que os equipamentos instalados terão garantia de pelo menos um ano.

9.0. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)**; após, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisadas por todos os presentes.

9.3. Após, serão analisadas as propostas, observadas as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.

9.4. Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

9.5. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.6. Em seguida, será identificada a proposta de menor preço global.

9.7. Os preços globais superiores a 10% (dez por cento) da proposta de menor preço global, não irão para a fase de lances verbais.

9.8. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.7 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.9. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.10. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária do procedimento licitatório.

9.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço global.

9.12. A Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço global, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

9.15. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e os valores estimados para a licitação.

9.16. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.17. Declarada encerrada a etapa de lances, a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.18. Considerada aceitável a proposta de menor preço global, obedecidas às exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

9.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.20. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.21. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.19 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.23. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.0 RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes deste item.

10.2. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor da proposta de menor preço global, encaminhando o procedimento para homologação pela autoridade competente.

10.6. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário específico de funcionamento deste Setor, ou enviá-lo ao endereço eletrônico recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil seguinte ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a autoridade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e consequentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.6.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11.0 DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

11.1 Homologada a licitação, o adjudicatário será **convocado para assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação (ANEXO V e VI)**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital, devendo atender a convocação no prazo de 05 (cinco) dias.

11.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.0 DOS PREÇOS

12.1 O preço que vigorará no Contrato constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

13.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Após concluída a entrega e a instalação, a **LICITANTE VENCEDORA** fará a medição/aferição dos serviços, devendo enviar o relatório à Secretaria solicitante. O pagamento será realizado mediante a aprovação do fiscal e aquiescência do Titular da Pasta.

13.2 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá encaminhar a NF-e ao endereço eletrônico dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br e dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal responsável e encaminhada a Secretária de Meio Ambiente para atesto e rubrica.

13.3. Deverá estar indicado nas Nota Fiscais Eletrônicas (NF-e), número do Pregão, bem como o número do Contrato e procedimento licitatório.

13.3.1 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da agência e o número da conta bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

13.3.2 A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

13.4 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

13.6 Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

13.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da relação dos funcionários envolvidos na execução do objeto, bem como dos comprovantes de recolhimento do INSS (Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), além do pagamento dos salários.

14.0. DAS PENALIDADES

14.1. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) do valor total de sua proposta, lance ou oferta, de acordo com a gravidade da infração, a licitante/adjudicatária que:

14.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta recusar-se ou omitir-se a assinar o Contrato;

14.1.2. Não regularizar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo previsto, em caso de ME, EPP e COOP (equiparada nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07);

14.1.3. Desistir da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa a que alude a cláusula 14.1 a licitante que:

14.2.1. Fraudar a licitação; ou

14.2.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

14.2.3. Apresentar documento falso.

14.3. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

14.3.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

14.3.2 Multa, na seguinte situação:

14.3.2.1 Moratória de 2% (dois por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto devidamente executado, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da Licitante.

14.3.2.2 Remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do Contrato.

14.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

14.4 Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

14.5 As multas serão, após o regular procedimento licitatório, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da Contratada.

14.6 As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 14.3.2.

14.7 A penalidade prevista na cláusula 14.3.2.2 serve como piso de compensação e não impede a cobrança de indenização suplementar pelos prejuízos que vierem a ser apurados em decorrência da conduta da Licitante.

14.8 O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

15.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará as sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

15.2. O fornecimento do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

15.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

15.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos um dia, antes da data inicialmente marcada;

15.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

15.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, quando estas afetarem a formulação das propostas.

15.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

15.5. É facultada à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.6. O presente Edital e seus anexos, serão disponibilizados para consulta a partir do dia 05 de dezembro de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre ou impugnar este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *e-mail*, enviados ao endereço abaixo, até 03 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal, que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel.: (19) 3867-9707 / 9792 / 9780 / 9801 / 9757 / 9825, no horário compreendido das 08:00 as 16:00 horas, ou através do e-mail: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

15.7.1 A licitante que impugnar o edital deverá anexar seu ato constitutivo atualizado e comprovação de que o signatário tem poderes de representação, sob pena de não conhecimento da irresignação.

16.0. DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 04 de dezembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de Alarmes Visuais e Sonoros e Sistemas de Monitoramento CFTV (Circuito Fechado de Televisão) para as Estações Elevatórias de Esgoto e Estações de Tratamento de Esgoto, com todo o material e mão de obra.

QUANTITATIVO

O objeto desta licitação consiste na aquisição, instalação e “start-up” das Centrais de Alarme e de Sistemas de Monitoramento CFTV, contendo todos os elementos necessários para implantação e operação do sistema, conforme descritos na Tabela 1 e na Tabela 2, detalhando os locais de instalação de cada sistema nas estações elevatórias de esgoto bruto e nas estações de tratamento de esgoto dos Departamentos de Esgotamento Sanitário do município de Jaguariúna.

Tabela 1: Descrição geral do descritivo e das quantidades das centrais de alarme e das centrais de monitoramento.

<u>ITEM</u>	<u>OBJETO</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>	<u>Quantidade</u>
ITEM 1	CENTRAL DE ALARME	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor	18
ITEM 2	SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV	3 unidades: Câmera de Segurança ; 1 unidade: DVR ; 100 metros: Cabo de Rede ; 4 unidades: Cabo Balun ; 8 unidades: Conector P4 ; 1 unidade: NOBREAK ; 1 unidade: Fonte ; 1 unidade: Rack ; 1 unidade: Filtro de Linha ; 1 unidade: Condutele ; 5 metros: Canaleta ; 1 unidade: Monitor 19"	4



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

Tabela 2: Descrição detalhada dos locais de instalação das centrais de alarme e das centrais de monitoramento.

<u>LOCAL</u>	<u>ITEM 1</u>	<u>ITEM 2</u>
	<u>Central de Alarme</u>	<u>Sistema de Monitoramento</u> <u>CFTV</u>
EEEB São Pedro	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB Pacífico Moneda II	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB Guedes I	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB Reserva da Barra	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB Coração de Jesus	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB Recanto dos Lagos	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB Central	--	1 unidade com 3 câmeras
EEEB 03	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB 03 A	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB 03 B	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB 03 C	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB 04	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB 04 A	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB 05	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB 06	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB 09	----	1 unidade com 3 câmeras
EEEB Capela Sto Antônio	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB Chácaras Primavera	1 unidade com 2 sensores	--
EEEB Vila Primavera	1 unidade com 2 sensores	--
ETE Camanducaia	---	1 unidade com 3 câmeras
ETE Vila Primavera	1 unidade com 2 sensores ---	1 unidade com 3 câmeras

Legenda:

EEEB - Estação Elevatória de Esgoto Bruto

ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO:

Estações Elevatórias de Esgoto (EEEB):

- 1 – EEEB São Pedro – Avenida Pacífico Moneda, 272 – Jd. São Pedro;
- 2 – EEEB Pacífico Moneda II – Avenida Pacífico Moneda, 1686 – Bairro Vargeão;
- 3 – EEEB Guedes I – Rua Francisco Dal’Bó, 400 – Bairro Guedes;
- 4 - EEEB Reserva da Barra, Rua Adélia Ferreira Antônio,40 – Bairro Reserva da Barra;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

- 5 – EEEB Coração de Jesus – Bairro Coração de Jesus;
- 6 – EEEB Recanto dos Lagos – Rua Pedro Lana, s/n – Bairro Vargeão;
- 7 – EEEB Central, Avenida Pacífico Moneda, 1000 – Bairro Vargeão;
- 8 – EEEB 03, Praça das Andorinhas, Berlim;
- 9 - EEEB 03 A, Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Berlim;
- 10 - EEEB 03 B, Rua Gal. Gomes Carneiro, 35, Berlim;
- 11 - EEEB 03 C, Rua Maria Ângela, 16, Berlim;
- 12 - EEEB 04, Rua Uruguai, 15, Santa Cruz;
- 13 - EEEB 04 A, Rua Espanha, 31, Novo Jaguari;
- 14 - EEEB 05, Rua Amoreira, s/n, Roseira de Cima;
- 15 - EEEB 06, Continuação da Rua Maurício da Silva, Roseira de Baixo;
- 16 - EEEB 09, Alameda Antônio Márcio Menegon, 31, Estância das Flores;
- 17 – EEEB Capela Sto Antônio, Rua Baldassim, s/n – Bairro Capela do Santo Antônio;
- 18 – EEEB Chácara Primavera, Rua Batista Pina, s/n – Bairro Chácara Primavera;
- 19 – EEEB Vila Primavera, Rua Domingos Granguelli, 62 – Vila Primavera;

Estações de Tratamento de Esgoto (ETE)

- 20 – ETE Camanducaia – Almojarifado esgoto, Rua Hilda David Dal’Bó, 501 - Bairro Guedes;
- 21 – ETE Vila Primavera, Estrada Municipal JGR 365, 1000 - Bairro Vila Primavera.

QUANTITATIVO ESPECÍFICO

<u>ITEM</u>	<u>OBJETO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>
ITEM 1 A	CENTRAL DE ALARME	EEEB São Pedro	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 1 B	CENTRAL DE ALARME	EEEB Pacífico Moneda II	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

<u>ITEM</u>	<u>OBJETO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>
ITEM 1 C	CENTRAL DE ALARME	EEEEB Guedes I	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 1 D	CENTRAL DE ALARME	EEEEB Reserva da Barra	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 1 E	CENTRAL DE ALARME	EEEEB Coração de Jesus	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 1 F	CENTRAL DE ALARME	EEEEB Recanto dos Lagos	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 1 G	CENTRAL DE ALARME	EEEEB 03	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

<u>ITEM</u>	<u>OBJETO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>
ITEM 1 H	CENTRAL DE ALARME	EEEE 03 A	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 1 I	CENTRAL DE ALARME	EEEE 03 B	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 1 J	CENTRAL DE ALARME	EEEE 03 C	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 1 K	CENTRAL DE ALARME	EEEE 04	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 1 L	CENTRAL DE ALARME	EEEE 04 A	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

<u>ITEM</u>	<u>OBJETO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>
ITEM 1 M	CENTRAL DE ALARME	EEEE 05	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 1 N	CENTRAL DE ALARME	EEEE 06	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 1 O	CENTRAL DE ALARME	EEEE Capela Sto Antônio	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 1 P	CENTRAL DE ALARME	EEEE Chácaras Primavera	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 1 Q	CENTRAL DE ALARME	EEEE Vila Primavera	1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 1 R	CENTRAL DE ALARME	SERVIÇOS	Instalação e start up



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

<u>ITEM</u>	<u>OBJETO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>
ITEM 2 A	SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV	EEEB Central	3 unidades: Câmera de Segurança ; 1 unidade: DVR ; 1 unidade: Rack ; 100 metros: Cabo de Rede ; 4 unidades: Cabo Balun ; 8 unidades: Conector P4 ; 1 unidade: NOBREAK ; 1 unidade: Fonte ; 1 unidade: Filtro de Linha ; 1 unidade: Condutele ; 5 metros: Canaleta ; 1 unidade: Monitor 19"
ITEM 2 B	SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV	EEEB 09	3 unidades: Câmera de Segurança ; 1 unidade: DVR ; 1 unidade: Rack ; 100 metros: Cabo de Rede ; 4 unidades: Cabo Balun ; 8 unidades: Conector P4 ; 1 unidade: NOBREAK ; 1 unidade: Fonte ; 1 unidade: Filtro de Linha ; 1 unidade: Condutele ; 5 metros: Canaleta ; 1 unidade: Monitor 19"
ITEM 2 C	SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV	ETE Camanducaia Almoxarifado Esgoto	3 unidades: Câmera de Segurança ; 1 unidade: DVR ; 1 unidade: Rack ; 100 metros: Cabo de Rede ; 4 unidades: Cabo Balun ; 8 unidades: Conector P4 ; 1 unidade: NOBREAK ; 1 unidade: Fonte ; 1 unidade: Filtro de Linha ; 1 unidade: Condutele ; 5 metros: Canaleta ; 1 unidade: Monitor 19"



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

<u>ITEM</u>	<u>OBJETO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>
ITEM 2 D	SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV	ETE Vila Primavera	3 unidades: Câmera de Segurança ; 1 unidade: DVR ; 1 unidade: Rack ; 100 metros: Cabo de Rede ; 4 unidades: Cabo Balun ; 8 unidades: Conector P4 ; 1 unidade: NOBREAK ; 1 unidade: Fonte ; 1 unidade: Filtro de Linha ; 1 unidade: Condutele ; 5 metros: Canaleta ; 1 unidade: Monitor 19" 1 unidade: Central de alarme ; 1 unidade: Sirene ; 1 unidade: Sinalizador Visual ; 2 unidades: Sensores ; 1 unidade: Bateria ; 50 metros: Cabo para alarme ; 1 unidade: Módulo de ethernet ; 1 unidade: Receptor
ITEM 2 E	SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV	SERVIÇOS	Instalação e start up

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 1 – CENTRAL DE ALARME

- A) Aquisição, Instalação e Configuração de sistema de alarme com discadora via GPRS;
- B) Instalação de sensores magnéticos sem fio;
- C) O disparo deverá ser enviado via chamada de celular para qualquer numero cadastrado, (números estabelecidos pela Contratante);
- D) A central deverá atuar mesmo na falta de energia elétrica;
- E) O sensor escolhido poderá ser colocado em portas, janelas e em equipamentos, ou seja deverá estar disponível para instalação em qualquer objeto ou local conforme determinação da Contratante.
- F) O sistema deverá possuir flexibilidade, podendo utilizar a mesma configuração dos equipamentos para diferentes locais.
- G) O sistema deverá possuir dispositivo para ser armado ou desarmado por controle. individual ou coletivo
- H) Cada unidade de estação elevatória de esgoto bruto (EEEB) e das estações de tratamento (ETE) deverão possuir os itens listados abaixo:

ITEM 1.1 – CENTRAL DE ALARME

- Central de alarme monitorada com 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

- Possibilidade de conexão através do software para smartphone AMT MOBILE
- Reportagem de eventos para 2 destinos IP (empresas de monitoramento)
- Módulo quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)
- Suporte a 2 chips (SIM cards) de celular
- GPRS Classe 10 supervisão do link Ethernet com intervalos de tempo configuráveis
- Operação com IP fixo ou dinâmico
- Capacidade para conexões com destinos DNS
- Utilização do protocolo TCP/IP como meio de transporte para eventos
- Software para download e upload (plataforma Windows®), compatível com a maioria dos modems convencionais
- Download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora
- Compatibilidade com a grande maioria de modems ADSL, hubs e roteadores disponíveis no mercado
- Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento teclados e receptores)
- Detecção de sobrecarga na saída auxiliar
- Detecção de curto e corte da sirene
- Discadora para números telefônicos (monitoramento, download e para telefones pessoais)
- 3 protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica/conexão ethernet: Contact ID, Contact ID Programável e Ademco Express
- 2 contas de monitoramento
- Regular telefone, Split telefone, Duplo telefone, Regular IP, Split IP, Duplo IP e Duplo Mix
- 2 saídas PGM programáveis
- Autoativação programável por inatividade ou agendada por horário
- Recepção de até 128 dispositivos sem fio (sensores/controles remotos)*
- Cancelamento automático de zona
- Configuração de Zona 24 h com aviso sonoro
- Função Anunciador de presença por zona
- 64 senhas
- Fusíveis de proteção rearmáveis
- Carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade da bateria
- Indicação de bateria baixa de sensores sem fio
- Gabinete plástico para proteção da central com alojamento para bateria

ITEM1.2 – BATERIA 12 V, 7 A

- Baterias estacionárias reguladas por válvula de alta Performance, especificamente recomendadas para usos cíclicos e flutuações.
- Produzidas em liga de chumbo-cálcio, separador agm (absorptive glass-mat) e que possam ser utilizadas em qualquer posição.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

- Tensão por unidade: 12 v
- Capacidade: 7,2 ah 20 hr a 1,75 v por célula 25 c (77 f)
- Peso (kg): aprox. 2,40 kg (5,29 libras)
- Corrente de descarga máxima: (a) 100a / 130a (5sec)
- Resistência interna aprox.: aprox. 23
- Faixa de temperatura operacional: -15C 50 (5 f 122 f)
- Carga: -15 C 40 C(5 f 104 f)
- Armazenamento: -15 C – 40C (5 f - 104 f)
- Faixa de temperatura nominal de operação: 25 c ± 3 c (77 f ± 5 f)
- Tensão de carga do flutuador: 13,5 a 13,8 vdc / unidade média a 20 c (77 f)
- Serviço de equalização e ciclo: 14,4 a 15,0 vdc / unidade média a 25 c (77 f)
- Material do container: a resistência do abs (ul94-hb) & da inflamabilidade de (ul94-v0)

ITEM 1.3 – SIRENE

- Sirene eletrônica piezelétrica
- Tensão: 12 V
- 120 db
- Baixo consumo e alto rendimento.
- Alta resistência.
- Resistente a altas temperaturas.
- Compatíveis com qualquer modelo de central

ITEM 1.4 – SENSOR

- Tensão de alimentação : 3 Vdc;
- Tipo de modulação: OOK/FSK;
- Frequência de comunicação: 433,92 MHZ;
- Modo de consumo de bateria: econômico;
- Temperatura de operação: -10 a 50 ° C;
- Alcance de transmissão livre de barreiras: 100 metros;
- Gap de fechamento do ímã.

ITEM 1.5 – CABOS ELÉTRICOS

- Cabo para Alarme "Tipo CCI"
- 100% Cobre Cabo para alarme 4x40 Eletrolítico + PVC
- 2 Pares Sólidos, Branco 4vias
- Alta Elasticidade e Flexibilidade
- Isolação Reforçada e Maleável - Rolo c/ 100m

ITEM 1.6 – SINALIZADOR VISUAL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

- O sinalizador visual é um equipamento que deve ser instalado em alguma base fixa, como na parede e teto de determinados cômodos de uma edificação ou pode, também, ser fixado em bancadas e painéis. O equipamento tem como função principal emitir um alerta visual assim que recebe alimentação elétrica.
- O sinalizador visual deverá funcionar em conjunto com o sistema sonoro O sinalizador visual deverá possuir flashes de Luz de LED de alto brilho como dispositivo de alerta.
- Audiovisual com Led e Buzzer Sonoro 12 V

ITEM 1.7 – MÓDULO ETHERNET

- Driver que utiliza um chip Controlador de Internet IC que suporta vários protocolos da internet que são requeridos. Este módulo deverá se conectar diretamente com a maioria dos microcontroladores com uma interface SPI cuja transferência ultrapassa 20MHz.

ITEM 1.8 – RECEPTOR

O receptor de comunicação é o equipamento que a quem se dirige a mensagem, quem recebe a informação e a decodifica. Transforma os impulsos físicos em mensagem recuperada.

- Alcance: 100 metros;
- Recepção: até 128 dispositivos;;
- Frequência de operação: 433,9 MHz;
- Barramento: T1T2 e AB;
- Alimentação 12 Vdc

ITEM 2 – SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV

CFTV - Circuito fechado de televisão é uma tecnologia baseada no monitoramento de ambientes através de câmeras analógicas ou digitais.

De maneira simplificada, trata-se da colocação de câmeras em pontos estratégicos do ambiente a ser monitorado. Com isso, as imagens captadas são transmitidas para um ou mais pontos de visualização, contribuindo para a diminuição de crimes nesses locais.

- A Contratada deverá possuir um profissional esteja atento e preparado para montar um sistema adequado e capaz de suprir as necessidades de cada tipo ambiente, buscando a eficiência e qualidade do serviço prestado.
- Cada unidade de estação elevatória de esgoto bruto (EEEB) e das estações de tratamento (ETE) deverão possuir os itens listados abaixo:

ITEM 2.1 - CÂMERA

- Compatível com 4 tecnologias: HDCVI + HDTVVI + AHD + analógica;
- Resolução HD (720p);
- Sensor megapixel ¼”;
- Lente de 2.6;
- Alcance IR de 20 metros;
- Case plástico;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

- Menu OSD;
- Proteção anti-UV;
- IR inteligente;
- IP66;
- Sensor: 1/4" 1 megapixel CMOS;
- Pixels efetivos: 1280 (H) × 720 (V),
- Linhas horizontais: 1280H;
- Resolução real: HD (720p) Analógico (600 TVL);
- Lente: 2.6 mm;
- Ângulo de visão horizontal: 97°;
- Ângulo de visão vertical: 53°;
- Alcance IR: 20 metros;
- IR inteligente;
- Quantidade de LEDs: 12;
- Comprimento de onda LED IR: 850 nm;
- Formato do vídeo: NTSC / PAL;
- Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-M / HDTV (v2.0) / Analógico (CVBS);
- Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control;
- Íris Eletrônica, Day & Night;
- Conexões: Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea;
- Alimentação: Conector P4 fêmea;
- Consumo máximo de corrente: 220 Ma;
- Tensão: 12 Vdc;
- Proteção antissurto: 15 kV (vídeo e alimentação).

ITEM 2.2 – DVR

- Digital Video Recorder: dispositivo eletrônico que grava vídeo em formato digital em unidade de disco, USB flash drive, SD cartão de memória, SSD ou em outro local ou em rede.
- Dispositivo de armazenamento em massa.
- O termo inclui set-top boxes com gravação direta ao disco, reproduutor portátil de mídia e gateway de TV com capacidade de gravação e câmera digital;
- O sistema consiste num receptor de TV por cabo ou satélite com os circuitos de descodificação do sinal e com um gravador de vídeo integrado composto de um HD de qualquer tamanho em gigabytes que grava qualquer programa como se estivesse "capturando" um vídeo no computador.
- Processador principal - Integrado de alta performance;
- Entradas de vídeo - 4 canais BNC + 1 canal IP ou 5 canais IP no modo NVR;
- Saídas de vídeo (monitores) - 1 HDMI, 1 VGA e Saída analógica BNC;
- Resolução máxima de gravação - 1080N (tecnologia analógica) e 5 MP – tecnologia IP;
- Entradas de áudio - 1 canal;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

- Saída de áudio - 1 canal;
- Capacidade de armazenamento - 1 HD SATA (HD 1 TB INCLUSO);
- Alimentação - 12VDC / 2A;
- Tensão/Voltagem – Bivolt.

ITEM 2.3 – RACK

Ideal para acomodação de pequenos equipamentos, Patch panel, Switch equipamentos de CFTV ou eletrônicos em geral. Os Mini Racks 19 polegadas: fabricados com chapas de aço carbono de 0,95mm de espessura na estrutura monobloco soldada e 1,5mm nas superfícies o que garante maior estabilidade e segurança, acabamento em pintura pó eletrostática de alta resistência:

- Estrutura monobloco soldada;
- 2 Perfis 19" móveis na profundidade;
- Longarinas laterais perfuradas em toda a extensão para fixação dos perfis;
- Fechamentos laterais removíveis;
- Porta com ângulo de abertura maior que 180° facilitando a instalação e manutenção dos equipamentos;
- Base e teto com abertura para passagem de cabos;
- Ventilação natural ou forçada;
- Traseira com furação para fixação na parede e passagem de cabos com fita de reforço;
- Pintura pó eletrostática texturizada de alta resistência;
- Fecho com chave;
- Dobradiças reforçadas.

ITEM 2.4 – HD

É um componente de [hardware](#) do computador. Sua utilidade é o armazenamento de dados. Isto significa que quando algum arquivo é armazenado, ele não se perde com o desligamento da máquina (como acontece com a memória RAM).

Seu objetivo é gravar vídeos, evitando qualquer erro de gravação, por meio de alta velocidade de escrita. A linha deve entregar a durabilidade para rodar 24 horas sem sofrer com interrupções, contando com a tecnologia AllFrame.

Seu foco é auxiliar na vigilância em conjunto com aparelhos monitoramento como câmeras e DVRs.

- Capacidade formatada: 1 TB;
- Fator de forma: 3,5 polegadas;
- Formatação avançada;
- Em conformidade com RoHS2;
- Desempenho Taxa de transferência de dados (máx.);
- Buffer de hospedagem: 6 Gb/s;
- Drive de hospedagem: 110 MB/s;
- Cache (Mb): 64;
- Velocidade de rotação (RPM:) 5400;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

- Confiança/Integridade de dados.

ITEM 2.5 – CABO DE REDE

São os cabos de rede utilizados que determinam a velocidade que os dados irão trafegar.

- Cabo de rede para aplicação de CFTV de média e longa distância;
- Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;
- Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação seqüencial métrica;
- Para CFTV.

ITEM 2.6 – CONVERSOR BALUN

Balun é um conversor que casa impedância para que não haja perda de sinal. Além disso ele transforma uma linha balanceada em desbalanceada e vice-versa, ou seja, transforma cabo coaxial em paralelo, ou, paralelo em coaxial, mantendo a alta qualidade das imagens. Ele possibilita a utilização de cabo de rede (UTP) em instalações de CFTV com as tecnologias HDCVI, HDTV, AHD e analógica. Oferece proteção contra surtos de tensão, interferência e ruído deixando seu sistema de segurança Entrada do sinal de vídeo: 1 borne com parafuso

- Saída de vídeo (BNC macho): 1
- - Alcance com tecnologia analógica: 400 metros¹
- - Alcance com imagem P&B (analógico): 600 metros¹
- - Alcance com tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p)¹
- - Alcance com tecnologia HDTV: 250 metros (720p) e 100 metros (1080p)¹
- - Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p) e 100 metros (1080p)¹
- - Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-700 µs. IEC 61000-4-5
- - Filtro contra ruídos e interferência: Sim
- - Vídeo | Impedância: UTP: 100 Ω / Cabo coaxial: 75 Ω
- - Padrão de vídeo: NTSC
- - Temperatura de operação: -10 °C a 55 °C
- - Dimensões do gabinete (L x A x P): 30 x 16 x 15 mm

ITEM 2.7 – CONECTOR P4

Conector utilizado para ligar a alimentação das câmeras. Com ele não será necessário o corte do cabo da fonte para a instalação da câmera de segurança, eliminando também as soldas das pontas.

- BNC 4 MM
- Acabamento em metal e PP;
- Parafuso de difícil enferrujamento;
- Fácil visualização dos polos positivos e negativos.

ITEM 2.8 – NOBREAK

Os nobreaks são estabilizadores com baterias internas. Quando ocorre queda na energia elétrica, o equipamento continua funcionando por um período de tempo. Dessa forma, o usuário pode salvar seu trabalho e desligar o computador de forma segura, sem colocar em risco os componentes eletrônicos internos dos dispositivos.

- Mínimo de 1,2 KVA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

ITEM 2.9 – FONTE

- Fonte Alimentação Bivolt 12v 10A (chaveada);
- Para utilização em qualquer sistema de segurança para alimentar: micro câmeras, câmeras profissionais, câmeras com infravermelho, etc;
- Voltagem de entrada: 110/220V;
- Voltagem de saída: 12v;
- Amperagem: 10 Amper;
- Bornes p/ ligação

ITEM 2.10 – FILTRO DE LINHA

Os filtros de linha, também chamados popularmente de “réguas”, são dispositivos equipados com um fusível, varistores, capacitores e indutores. O objetivo deste equipamento é evitar a passagem de altas correntes para os aparelhos nele conectados. Quando isso ocorre, o fusível “queima”, ou seja, corta a energia que alimenta o filtro.

Os varistores, em combinação com capacitores e indutores, controlam a entrada de longos picos de voltagem, além de garantir filtragem contra altas frequências, produzidas por diversos tipos de equipamentos.

- Protetor contra surtos;
- Características de cuidados contra curto-circuito, sobrecargas e descargas elétricas;
- selo do Inmetro
- 4 tomadas
-

ITEM 2.11 – CONDULETE

Caixas desenvolvidas para aplicações em instalações elétricas aparentes de baixa tensão.

- Condulete de PVC ou alumínio;
- Elevada resistência mecânica e a corrosão;
- Saídas para 3 (cinco) diferentes direções podendo ser tampada para posterior utilização

ITEM 2.12– CANALETA

Adequadas para instalações elétricas e para obras de acabamento estruturado, aliando praticidade e funcionalidade além de rapidez na instalação e diversidade de padrões.

- Material: PVC
- Medidas: 2 cm x 1,2 cm

ITEM 3 – SERVICOS

- Mão de obra para instalação
- Configuração
- Inclusão de senhas
- Treinamento de pessoal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de Alarmes Visuais e Sonoros e Sistemas de Monitoramento CFTV (Circuito Fechado de Televisão) para as Estações Elevatórias de Esgoto e Estações de Tratamento de Esgoto, com todo o material e mão de obra.

CENTRAL DE ALARME					PAINEL DE PREÇOS		Marca/ Fabricante
ITEM 1	LOCAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
ITEM 1 A	EEEB São Pedro	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 A	TOTAL						
ITEM 1 B	EEEB Pacífico Moneda II	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 B	TOTAL						
ITEM 1 C	EEEB Guedes I	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 C	TOTAL						
ITEM 1 D	EEEEB Reserva da Barra	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 D	TOTAL						
ITEM 1 E	EEEEB Coração de Jesus	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 E	TOTAL						
ITEM 1 F	EEEEB Recanto dos Lagos	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 F	TOTAL						
ITEM 1 G	EEEE03	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 G	TOTAL						
ITEM 1 H	EEEE03A	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 H	TOTAL						
ITEM 1 I	EEEE03 B	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 I	TOTAL						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

ITEM 1 J	EEEE 03 C	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 J	TOTAL						
ITEM 1 K	EEEE 04	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 K	TOTAL						
ITEM 1 L	EEEE 04 A	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 L	TOTAL						
ITEM 1 M	EEEE 05	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 M	TOTAL						
ITEM 1 N	EEEB 06	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
		ITEM 1 N	TOTAL				
ITEM 1 O	EEEB Capela Sto Antônio	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
		ITEM 1 O	TOTAL				
ITEM 1 P	EEEB Chácaras Primavera	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 P	TOTAL						
ITEM 1 Q	EEEB Vila Primavera	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 Q	TOTAL						
ITEM 1 R	ETE Vila Primavera	Central de alarme	Unidade	1			
		Sirene	Unidade	1			
		Sinalizador Visual	Unidade	1			
		Sensor	Unidade	2			
		Bateria	Unidade	1			
		Cabo para alarme	Metros	50			
		Receptor	Unidade	1			
ITEM 1 R	TOTAL						
TOTAL MATERIAIS							
ITEM 1 R	Serviços / Instalação e Start Up		Unidade	18			
TOTAL SISTEMA DE ALARMES					R\$ _____, ____		
MONITORAMENTO CFTV					PAINEL DE PREÇOS		
ITEM 2	LOCAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

ITEM 2 A	EEEB Central	Câmera de segurança	Unidade	3			
		DVR	Unidade	1			
		Monitor 19"	Unidade	1			
		Cabos de Rede	Metros	100			
		Balun / Conversor	Unidade	4			
		Conector P4	Unidade	8			
		Nobreak	Unidade	1			
		Fonte	Unidade	1			
		Filtro de Linha	Unidade	1			
		Rack	Unidade	1			
		Condutele	Unidade	3			
		Canaleta - Eletroduto 3/4	Unidade	5			
		ITEM 2 A	TOTAL				
ITEM 2 B	EEEB 09	Câmera de segurança	Unidade	3			
		DVR	Unidade	1			
		Monitor 19"	Unidade	1			
		Cabos de Rede	Metros	100			
		Balun / Conversor	Unidade	4			
		Conector P4	Unidade	8			
		Nobreak	Unidade	1			
		Fonte	Unidade	1			
		Filtro de Linha	Unidade	1			
		Rack	Unidade	1			
		Condutele	Unidade	3			
		Canaleta - Eletroduto 3/4	Unidade	5			
		ITEM 2 B	TOTAL				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

ITEM 2 C	ETE Camanducaia Almoarifado	Câmera de segurança	Unidade	3			
		DVR	Unidade	1			
		Monitor 19"	Unidade	1			
		Cabos de Rede	Metros	100			
		Balun / Conversor	Unidade	4			
		Conector P4	Unidade	8			
		Nobreak	Unidade	1			
		Fonte	Unidade	1			
		Filtro de Linha	Unidade	1			
		Rack	Unidade	1			
		Condutele	Unidade	3			
		Canaleta - Eletroduto 3/4	Unidade	5			
		ITEM 2 C	TOTAL				
ITEM 2 D	ETE Vila Primavera	Câmera de segurança	Unidade	3			
		DVR	Unidade	1			
		Monitor 19"	Unidade	1			
		Cabos de Rede	Metros	100			
		Balun / Conversor	Unidade	4			
		Conector P4	Unidade	8			
		Nobreak	Unidade	1			
		Fonte	Unidade	1			
		Filtro de Linha	Unidade	1			
		Rack	Unidade	1			
		Condutele	Unidade	3			
		Canaleta - Eletroduto 3/4	Unidade	5			
		ITEM 2 D	TOTAL				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

TOTAL MATERIAIS						
ITEM 2 E	Serviços / Instalação e Start Up	Unidade	4			
TOTAL SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV		R\$	_____			

Valor Global: R\$ _____ (_____)

Obs. A licitante vencedora deverá fazer decomposição do valor global em valores unitários e totais por item. Caso a decomposição resulte em dízima, o arredondamento deverá ser a menor (para baixo) (vide Cláusula 7.1.4.2).

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: ESTADO CIVIL: PROFISSÃO:

RG: CPF: ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL COMERCIAL:

E-MAIL PESSOAL:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____

Obs.: FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA INSTALAÇÃO DE ALARMES VISUAIS E SONOROS E SISTEMAS DE MONITORAMENTO CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) PARA AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

Procedimento Licitatório nº 257/2019

Pregão Presencial nº 136/2019

Contrato nº ____/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado na Rua Alfredo Bueno, n.º 1235, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____ – Bairro: _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu Procurador _____, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, no Município de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO

1.1 Fornecimento e Instalação de Alarmes Visuais e Sonoros e Sistemas de Monitoramento CFTV (Circuito Fechado de Televisão) para as Estações Elevatórias de Esgoto e Estações de Tratamento de Esgoto, com todo o material e mão de obra, conforme Termo de Referência e demais documentos contidos no **ANEXO I**.

2.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor qualificação do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 136/2019;
- b-) Processo Licitatório nº 277/2019;
- c-) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a aquisição do objeto contratado.

3.0 PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados de sua assinatura, devendo o objeto ser executado conforme **Anexo I**, parte integrante do Edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

3.1.1 A vigência contratual poderá ser prorrogada a critério da **CONTRATANTE**, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

3.2 A **CONTRATANTE** designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

3.3 A Contratada deverá executar a montagem, instalação e parametrização dos sistemas de alarme e dos sistemas de monitoramento CFTV nos pontos estabelecidos pela Contratante de acordo com o ANEXO I, acompanhado por representante da Prefeitura, com os ajustes e parametrizações de comando necessárias.

3.4 Todo o sistema de alarme e sistema de monitoramento CFTV deverá ser fornecido com toda a estrutura e acessórios necessários para seu acionamento e operação, e possuir conectores e fiação dimensionados de acordo com normas ABNT pertinentes. Somente será aceita a utilização de componentes de primeira linha, sendo rejeitados produtos que prejudiquem o funcionamento do equipamento.

3.5 O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato;

3.5.1 Entende-se como prazo de entrega, em dias corridos, o tempo necessário para que o equipamento seja posto nos locais determinados pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, devidamente testado e aceito;

3.6 Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, prontos para instalação e operação, com todos os componentes indispensáveis ao seu perfeito funcionamento, inclusive aqueles não explicitamente mencionados nesta especificação;

3.7 Todos os custos envolvidos nos serviços de transporte, (para manipulação das partes componentes) e mão de obra deverão estar inclusos na proposta comercial;

3.8 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, não sendo aceito material obsoleto, usado ou remanufaturado;

3.9 A **CONTRATADA** submeterá os equipamentos à inspeção técnica e/ou testes, antes de serem entregues, obedecendo às normas e/ou critérios fixados nesta especificação e, na falta destes, às normas técnicas vigentes aplicáveis;

3.10 Os equipamentos deverão ser transportados, descarregados e entregues por conta da **CONTRATADA**, nos locais indicados na Tabela 2, página 2 deste Termo de Referência;

3.11 O recebimento dos equipamentos será realizado por servidores da Prefeitura do Município de Jaguariúna, designados para tal fim, e somente será considerado definitivo após a confrontação dos mesmos com as especificações;

3.12 A **CONTRATADA** deverá substituir, em tempo hábil, os materiais eventualmente recusados no recebimento. Neste caso, o prazo para a(s) reposição(ões) será estabelecido pela Prefeitura do Município de Jaguariúna. O não cumprimento dessa condição conduzirá às penalidades previstas em contrato.

3.13 Os equipamentos: Central de alarme e Sistema de Monitoramento CFTV deverão ser entregues e instalados nos endereços citados no ANEXO I;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

3.14 O horário para entrega deverá estar compreendido das 8h00min às 11h e das 13h00min às 17h, de segunda à sexta-feira.

3.15 A entrega deverá ser agendada com a Analista de Saneamento Maria Teresa ou com a Diretora do Departamento de Tratamento de Esgoto Silvana Turolla Broleze, através do e-mail dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br, ou através do telefone (19) 3867-1894, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

3.16 Não serão recebidos materiais fora dos dias e horários especificados.

3.17 A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para os equipamentos instalados;

3.18 Dentro do período de garantia estabelecido em contrato, a **CONTRATADA** deverá prestar toda a assistência técnica que se fizer necessária efetuando as alterações, reparos, substituições, reposições e os consertos de todo e quaisquer materiais e/ou componentes dos equipamentos ofertados, decorrentes de anomalias, vícios e/ou defeitos nas matérias-primas empregadas e/ou decorrentes de erros de concepção de projeto e/ou de fabricação;

3.19 O acondicionamento dos equipamentos deverá ser adequado, a fim de proteger os materiais durante o carregamento, transporte, descarga e armazenagem. As partes usinadas e que não sejam pintadas ou revestidas deverão ser protegidas por produtos anticorrosivos atóxicos facilmente removíveis e resistentes ao tempo.

3.20 O transporte e a descarga do(s) produto(s) são de responsabilidade do fornecedor. Caso os equipamentos sofram algum tipo de acidente durante o transporte, a contratada deverá se responsabilizar pelos danos causados, e substituir, sem ônus para a Prefeitura do Município de Jaguariúna, os equipamentos defeituosos. Não serão aceitos equipamentos que porventura sejam danificados no transporte e/ou descarga.

3.21 Todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto e demais condições constam no **Anexo I**, parte integrante do Edital.

4.0. DO VALOR

4.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ ____ (____), sendo: Item 1: valor unitário de R\$ ____ (____) e valor total de R\$ ____ (____); Item 02: valor unitário de R\$ ____ (____) e valor total de R\$ ____ (____); Item 3: valor unitário de R\$ ____ (____) e valor total de R\$ ____ (____); Item 4: valor unitário de R\$ ____ (____) e valor total de R\$ ____ (____); Item 5: valor unitário de R\$ ____ (____) e valor total de R\$ ____ (____), apresentado como lance final pela **CONTRATADA** e devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2. O(s) valor(es) retro referido(s) é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

02.11.06.17.512.0068.1026.4.4.90.52.00 – ficha 242 - RECURSO PRÓPRIO

02.11.06.17.512.0068.2079.3.3.90.30.00 – ficha 246 - RECURSO PRÓPRIO

02.11.06.17.512.0068.2079.3.0.90.39.00 – ficha 248 - RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

5.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Após concluída a entrega e a instalação, a **LICITANTE VENCEDORA** fará a medição/aferição dos serviços, devendo enviar o relatório à Secretaria solicitante. O pagamento será realizado mediante a aprovação do fiscal e aquiescência do Titular da Pasta.

5.2 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá encaminhar a NF-e ao endereço eletrônico dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br e dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal responsável e encaminhada a Secretária de Meio Ambiente para atesto e rubrica.

5.3. Deverá estar indicado nas Nota Fiscais Eletrônicas (NF-e), número do Pregão, bem como o número do Contrato e procedimento licitatório.

5.3.1 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da agência e o número da conta bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

5.3.2 A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

5.4 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.6 Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da relação dos funcionários envolvidos na execução do objeto, bem como dos comprovantes de recolhimento do INSS (Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), além do pagamento dos salários.

6.0. PENALIDADES:

6.1. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

6.1.2. multa, na seguinte situação:

6.1.2.1. Moratória de 2% (dois por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto devidamente executado, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**.

6.1.2.2. Remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

6.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

6.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.5. As multas serão, após o regular procedimentolicitatório, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

6.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 6.1.2.

6.7. A penalidade prevista na cláusula 6.1.2.2 serve como piso de compensação e não impede a cobrança de indenização suplementar pelos prejuízos que vierem a ser apurados em decorrência da conduta da **CONTRATADA**.

6.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

7.0. RESCISÃO:

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.0. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

8.2 A **CONTRATADA** não poderá transferir o Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste ajuste.

8.5 A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.6 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.7 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0. TOLERÂNCIA:

9.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0. DA ANTICORRUPÇÃO:

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3655/2017.

11.0. VALOR DO CONTRATO:

11.1. Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

12.0. VIGÊNCIA:

12.1. Este contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**, nos termos da Lei 8.666/93.

13.0. DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

13.1. Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo VI**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.0. FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, __de _____ de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 136/2019

Procedimento Licitatório nº 277/2019

CONTRATO Nº ___/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: _____

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Alarmes Visuais e Sonoros e Sistemas de Monitoramento CFTV (Circuito Fechado de Televisão) para as Estações Elevatórias de Esgoto e Estações de Tratamento de Esgoto.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, ___ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

RG: 11.938.039 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/12/1958

Endereço: Rua Vereador José Pinto Catão, nº 201, Jardim Botânico, Jaguariúna, SP

E-mail institucional: ritab.secretariameioambiente@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: ritaberg2010@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9774

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707
www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13
RG: 22.552.439-9 SSP/SP
Data de Nascimento: 14/05/1966
Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP
E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com
Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____